

Aprovado em reunião do
Conselho Diretivo (Ata nº 36/2023)
datada de: 18.12.2023
ASS: Vitor Paçaco
Presidente do Conselho Diretivo
DATA: 18.12.2023

Relatório Intercalar do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas referente aos investimentos PRR do IPDJ (2023)

2023

Versão	Reporte	Descrição	Produzido por
1	2023	Relatório Intercalar do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas referente aos investimentos PRR do IPDJ (2023)	Marta Tiago e Susana Oliveira

ÍNDICE

I.	Introdução.....	4
II.	Estrutura Orgânica do IPDJ	5
III.	Acompanhamento e Avaliação do Plano	6
IV.	Monitorização das Matrizes de Riscos.....	9
V.	Matrizes de Riscos e Respetiva Análise.....	11
○	Equipa PRR SUAVA	11
○	PRR	14
VI.	Análise do progresso dos Riscos identificados como Riscos a Diminuir ou Eliminar;.....	17
VII.	Cronograma	18
VIII.	Análise Geral do Plano	19

I. Introdução

No contexto da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datado de 1 de julho de 2009, do Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 09 de dezembro, que “Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção” e da exigência, enquanto Beneficiário Direto do Plano de Recuperação e Resiliência (Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021 que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência) o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ) elaborou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas referente aos investimentos PRR do IPDJ.

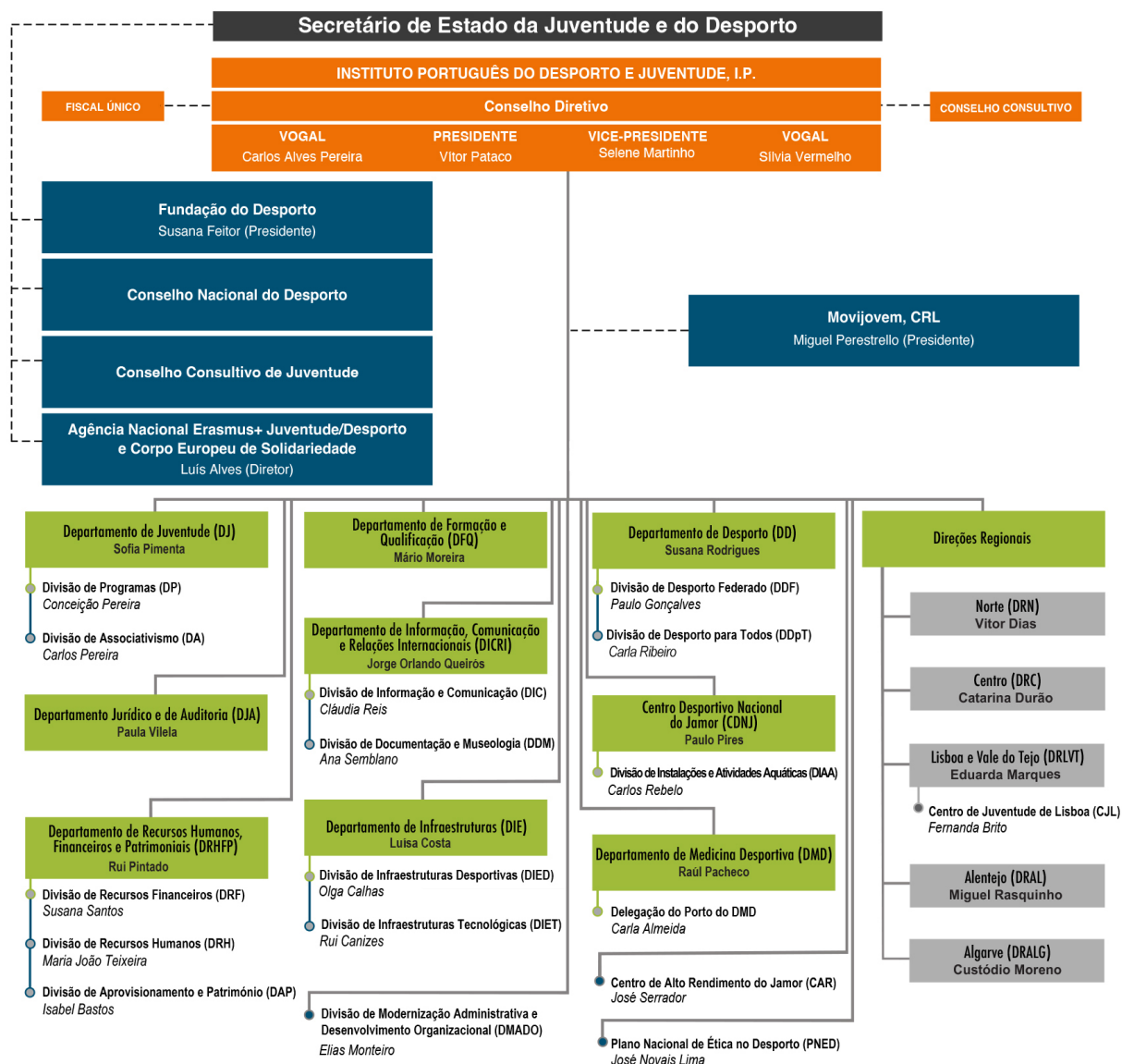
No Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ está prevista a elaboração dos seguintes documentos:

- a) Relatório Intercalar, que reflita todas as situações identificadas de risco elevado ou máximo.
- b) Relatório de Avaliação Anual, que reflita toda a execução, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

O presente Relatório, tem como objetivo detalhar os resultados da monitorização de 2023, dos riscos a diminuir ou eliminar, constantes das Matrizes de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas das Unidades Orgânicas envolvidas diretamente em projetos PRR do IPDJ, tal como as necessárias recomendações a ter em conta para colmatar os riscos identificados.

II. Estrutura Orgânica do IPDJ

No período decorrido entre a elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ e o presente Relatório, ocorreram algumas alterações na estrutura orgânica, pelo que, se apresenta a mesma de seguida.



III. Acompanhamento e Avaliação do Plano

O Acompanhamento, avaliação e atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ faz parte do processo de gestão de riscos e inclui a verificação e vigilância regular.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ, prevê que:

- a identificação e avaliação de riscos deve ser feita sempre que necessário, promovendo assim a melhoria contínua do sistema.
- a monitorização das Matrizes de Riscos seja realizada de modo contínuo e sempre que o/a responsável pela implementação das medidas/mecanismos de controlo interno o considere necessário, face a situações que ocorram ou possam vir a ocorrer, e que conduzam a alterações na avaliação de um determinado risco e conseqüentemente à necessidade de emissão de novas revisões da matriz.
- a monitorização e comunicação/divulgação das Matrizes de Riscos ao longo do seu tempo de vida útil seja divulgada interna e externamente.

Desta forma, é preocupação constante do IPDJ, manter o plano atualizado e proceder à sua monitorização.

De modo a uniformizar e a clarificar o processo de monitorização de riscos associada ao tema da Corrupção e Infrações Conexas, é solicitado a cada Unidade Orgânica do IPDJ com intervenção em projetos PRR a monitorização dos seus Riscos, tendo em conta o disposto no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ, isto é:

- O acompanhamento é efetuado na Matriz de Riscos criada para o efeito, através da reavaliação da análise de riscos, verificando se a implementação da(s) medida(s) foi, ou não, adequada. Caso se verifique a inadequabilidade de alguma medida, o documento pode ser revisto para definição de nova(s) medida(s).
- Qualquer situação/evento que, não tendo sido inicialmente ponderado na Matriz de Riscos, possa interferir com a corrupção e/ou infrações conexas, deve desencadear, de imediato, uma reavaliação dos riscos.

A Matriz de Riscos, pressupõe a análise quantitativa de cada risco, através do preenchimento das colunas referentes ao “Acompanhamento do Risco”, “Reavaliação”, “Eficácia” e “Atitude face à medida.”

No que concerne ao item de “Reavaliação” pretende-se a análise dos riscos e das medidas aplicadas face à Probabilidade, Gravidade e Impacto. Deste modo, a Probabilidade (P) e a Gravidade (G) têm uma escala com os números ímpares 1, 3 e 5. O valor 1 será atribuído a um risco com

probabilidade/gravidade baixa, o valor 3 para um risco com probabilidade/gravidade média e o valor 5 para um risco com probabilidade/gravidade elevada.

Escala	Probabilidade (P)	Gravidade (G)
1 (Reduzida)	Possibilidade de ocorrência remota; com possibilidade do acontecimento ser tratado com implementação de medidas definidas	Sem consequências relevantes para a UO e/ou partes interessadas
3 (Moderada)	Possibilidade de ocorrência esporádica; com possibilidade do acontecimento ser tratado com implementação de medidas adicionais	Com consequências para a UO ao nível do seu normal funcionamento
5 (Elevada)	Possibilidade de ocorrência frequente; com dificuldade do acontecimento ser tratado mesmo com implementação de medidas adicionais	Com consequências significativas para a UO e/ou para partes interessadas

No que se refere ao Impacto (I) resulta, portanto, do produto entre os valores definidos para “P” e “G”, onde o valor resultante se inclui num intervalo de valores para os quais corresponde um critério de aceitação do risco.

Classificação do Impacto (I)	Critério de Aceitação	Análise do Impacto (redefinição de medidas/mecanismos a implementar (se aplicável))
1; 3; 5	Risco Aceite	controlo das medidas implementadas para os riscos identificados para manutenção ou para redução/ eliminação do risco.
9	Risco a Controlar	mantém-se a realização das atividades da UO, mas devem ser implementadas medidas de controlo adicionais para a redução/ eliminação do risco
15; 25	Risco a Diminuir ou Eliminar	podem colocar em causa as atividades da UO, pelo que devem existir medidas/mecanismos de controlo adicionais para redução/ eliminação do risco.

Assim, e de modo a recolher a monitorização de todas as Matrizes de Riscos procedeu-se ao pedido de monitorização das Matrizes de Riscos identificadas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ.

Não tendo sido viável proceder a ações de observação no terreno, foi opção realizar os pedidos de monitorização das Matrizes de Riscos via correio eletrónico, enviando cada uma das Matrizes para o/a respetivo/a dirigente de cada uma das Unidades Orgânicas envolvidas.

Os primeiros pedidos de monitorização das Matrizes tiveram como base os Riscos com classificação de Impacto 15;25, isto é, Risco a Diminuir ou Eliminar.



O processo de análise das Matrizes e respetivos riscos foi acompanhado e executado pelas Técnicas Superiores, Marta Tiago da DMADO - Divisão de Modernização Administrativa e de Desenvolvimento Organizacional e Susana Oliveira da DRN- Direção Regional do Norte, contemplando, entre outros itens:

- a) A análise das Matrizes de Riscos recebidas;
- b) A descrição dos riscos a diminuir ou a eliminar.
- c) A elaboração do presente Relatório.

IV. Monitorização das Matrizes de Riscos

A monitorização das Matrizes, foi realizada tendo em conta os seguintes fatores:

- Acompanhamento do Risco - Campo para preenchimento apenas se houver alguma alteração ao risco durante o período de implementação ou para acompanhamento das ações quando aplicável.
- Reavaliação do Risco – Tendo por base o Grau de Risco (Probabilidade, Gravidade e Impacto);
- Eficácia – Análise da Eficácia das medidas/mecanismos de controlo que cada UO se propôs a implementar. Neste campo deve ser selecionada uma das seguintes opções:
 - “E” se “Eficaz” - não ocorreu um aumento do impacto do risco ou houve diminuição do impacto ou mesmo eliminação;
 - “NE” se “Não Eficaz” - as medidas/mecanismos de controlo definidas como a implementar não surtiram qualquer efeito, principalmente em “Riscos a Diminuir ou Eliminar”;
 - “NA” se “Não aplicável” – quando a Unidade Orgânica emite uma revisão da Matriz devido a informação que inclui no campo acompanhamento, para um dado risco, e que ainda não tem conclusões para avaliar a eficácia da medida/mecanismo de controlo implementado aquando da emissão da nova revisão.
- Atitude face à Medida - Após reavaliação do impacto do risco e da eficácia das medidas implementadas durante o período de implementação proposto por cada Unidade Orgânica, deverá ser tomada uma decisão que se refletirá na elaboração da matriz do ano seguinte. Assim, se no campo “Eficácia” selecionou “E”: aparecerá automaticamente o campo preenchido com “Manter”, se selecionou “NE”: aparecerá automaticamente o campo preenchido com “Alterar/Abandonar, o que significa que as medidas/mecanismos de controlo a implementar terão que ser revistos ou mesmo substituídos por outras medidas.

Relembramos que, para uma correta leitura das Matrizes de cada Unidade Orgânica, deve ainda ser tido em conta o seguinte:

Grau de Risco e Reavaliação:		
Escala de Probabilidade (P)		1; 3; 5
Escala de Gravidade (G)		1; 3; 5
Impacto (I) (P×G)	1; 3 e 5	Risco Aceite
	9	Risco a Controlar
	15 e 25	Risco a Diminuir ou eliminar
Tratamento do risco:		
Aceitar, Aumentar, Diminuir, Evitar, Partilhar ou Reter		

Deste modo, e atendendo à monitorização dos Riscos identificados como Riscos a diminuir ou eliminar, das Matrizes de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do IPDJ, procedeu-se à sua análise individual, apresentando de seguida as principais conclusões.

V. Matrizes de Riscos e Respetiva Análise

○ EQUIPA PRR SUAVA

Na Matriz de Riscos da Equipa PRR SUAVA, é possível verificar que dos 12 riscos identificados aquando da produção do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ, apenas 02 riscos (PRR 9 - Equipa SUAVA e demais UO e PRR 10 - Equipa SUAVA / EMRP) foram identificados como “riscos a diminuir ou eliminar”.

PRR -SUAVA		Responsável: Carlos Manuel Pereira														
Risco Nº#	Fonte do risco	Contexto (Interno - I; Externo - E)	Descrição do risco	Medidas adoptadas e/ ou Mecanismos de Controlo Interno	Grau de Risco*			Medidas e/ ou Mecanismos a implementar	Tratamento de Risco	Período de implementação	Acompanhamento	Reavaliação			Eficácia	Atitude face à medida (manter, alterar/abandonar)
					P	G	I					P	G	I		
PRR 1 - Equipa SUAVA	Recursos Humanos	I	Desconhecimento das regras da Administração Pública com impacto nos procedimentos de preparação e execução de contratos de prestação de serviços ou fornecimento de bens.	Procedimentos definidos no Sistema de Gestão e Controlo Interno e no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – SUAVA / PRR; Formação	1	5	5	Contínua aplicação dos procedimentos existentes	Evitar	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Continuação dos procedimentos vigentes e Frequência de Ações de Formação Academia PRR	1	3	3		Manter
PRR 2 - Equipa SUAVA	Recursos Humanos	I	Desconhecimento do PRR e do investimento SUAVA		1	5	5		Evitar	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025		1	3	3		
PRR 3 - Equipa SUAVA/ DRHFP	Recursos Financeiros	I	Falta de liquidez de tesouraria para fazer face aos compromissos. Dependência dos reembolsos da EMRP	Planeamento Orçamental	1	5	5	Planeamento Orçamental (mensal, trimestral)	Evitar	i: 01/01/2022 c: 31/12/2025	Continuação do planeamento orçamental e ajuste financeiro com a EMRP	1	3	3		Manter
PRR 4 - Equipa SUAVA	Recursos Humanos	I	Situações de fraude e corrupção	“Código de Ética e Conduta do IPDJ” e respetivos documentos associados;	1	5	5	Contínua aplicação dos procedimentos	Evitar	i: 15/09/2021	Contínua aplicação dos procedimentos	1	3	3		Manter

	s/ Organiz acionais			“Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses” do PRR/SUAVA				fornecidos pela EMRP;		c: 31/12/2025	fornecidos pela EMRP				
PRR 5 - Equipa SUAVA	Recurso s Humano s/ Organiz acionais	I	Situações de conflitos de Interesse		1	5	5		Evitar	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025		1	3	3	Manter
PRR 6 – Equipa SUAVA e DRHFP	Contrat ação Pública	I/E	Insuficientes instrumentos que relacionem a tipologia de procedimento com: características, prazos, documentação e cronograma	Instrumentos de apoio atuais e <i>checklist</i> de contratação pública do SI PRR	1	5	5	Desenvolvimento de contributos para a melhoria dos instrumentos de apoio existentes	Dimin uir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Continuação da melhoria dos instrumentos de apoio existentes e frequentar formação em Contratação Pública	1	5	5	Manter
PRR 7 - Equipa SUAVA e DIC	Comuni cação e Publicita ção	I	Deficiências na verificação da conformidade com as regras de comunicação e publicidade do PRR.	Divulgação das regras de regras de comunicação e publicidade do PRR	1	5	5	Contínua verificação e divulgação interna e externa das regras	Dimin uir	i: 24/01/2022 c: 31/12/2025	Continuação da verificação das regras	1	3	3	Manter
PRR 8 – Equipa SUAVA e demais UO	Recurso s Organiz acionais (Comuni cação/A rticulaçã o Interna)	I	Morosidade e atrasos que condicionam a execução dos objetivos SUAVA e o cumprimento dos objetivos e metas	Coordenação interna e reuniões periódicas de ponto de situação	3	3	9	Reuniões contínuas com UO e equipa SUAVA	Dimin uir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Adoção de metodologias de Gestão de Projeto	1	5	5	Manter
PRR 9 - Equipa SUAVA e demais UO	Recurso s Organiz acionais	I	Acumulação e/ou indefinição das responsabilidades dos intervenientes nos processos	Definição das funções de cada trabalhador que intervém em que fase do processo	3	5	15	Definição com contínua atualização e comunicação, das funções de cada trabalhador e departamentos no investimento SUAVA	Dimin uir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Atualizar as funções no investimento SUAVA	3	3	9	Manter

PRR 10 - Equipa SUAVA / EMRP	Capacidade de resposta às solicitações	I/E	Cumprimento de prazos e solicitações da EMRP	Articulação entre equipa SUAVA e departamentos para dar resposta a pedidos da EMRP	3	5	15	Continuação da articulação junto da EMRP e reforço da Equipa SUAVA	Diminuir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Continuação da articulação junto da EMRP	1	5	5	Manter
PRR 11- Ministério das Finanças	Finanças	E	Indefinição jurídica e procedimental ao nível de questões financeiras	A aguardar indicações	3	3	9	Aplicação das orientações assim que recebidas	Diminuir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Implementar as orientações à medida que são veiculadas	1	5	5	Manter
PRR 12 - Entidades externas	Envolve nte Externa (mercado)	E	Atrasos decorrentes do processo de contratação pública, que poderão atrasar a concretização de objetivos e metas	Redação clara dos cadernos de encargos e dos contratos	3	3	9	Rapidez nas respostas ao nível técnico e jurídico às questões apresentadas	Diminuir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Promover as respostas às questões apresentadas	3	3	9	Manter

LEGENDA

Grau de Risco e Reavaliação:		
Escala de Probabilidade (P)		1; 3; 5
Escala de Gravidade (G)		1; 3; 5
Impacto (I) (PxG)	1; 3 e 5	Risco Aceite
	9	Risco a Controlar
	15 e 25	Risco a Diminuir ou eliminar

Da análise da Matriz remetida pela equipa em sede de monitorização, no que se refere aos riscos anteriormente identificado como “riscos a diminuir ou eliminar”, destaca-se o seguinte:

- Risco PRR 9 - Equipa SUAVA e demais UO – foi reavaliado quanto à sua gravidade, baixando de grau 05 para 03, atendendo às medidas adotadas. Deste modo o risco em questão passa agora a ser identificado como “Risco a controlar”
- Risco PRR 10 - Equipa SUAVA / EMRP– foi reavaliado quanto à sua probabilidade, baixando de grau 03 para 01, atendendo às medidas adotadas. Deste modo o risco em questão passa agora a ser identificado como “Risco aceite”

Face ao exposto, nesta fase de monitorização da Matriz de Riscos da Equipa PRR SUAVA, deixam de existir “riscos a diminuir ou eliminar”, passando a mesma a ser constituída apenas por “riscos a controlar” e/ou “riscos aceites”.

○ PRR

Na Matriz de Riscos do PRR, é possível verificar que dos 08 riscos identificados aquando da produção do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ, apenas 01 (PRR 7) foi identificado como “risco a diminuir ou eliminar”.

PRR		Responsável: Carlos Manuel Pereira														
Risco Nº#	Fonte do risco	Contexto (Interno - I; Externo - E)	Descrição do risco	Medidas adotadas e/ ou Mecanismos de Controlo Interno	Grau de Risco*			Medidas e/ ou Mecanismos a implementar	Tratamento de Risco	Período de implementação	Acompanhamento	Reavaliação			Eficácia	Atitude face à medida (manter, alterar/abandonar)
					P	G	I					P	G	I		
PRR 1	Recursos Financeiros	I	Falta de liquidez de tesouraria para fazer face aos compromissos. Dependência dos reembolsos da EMRP	Planeamento Orçamental	1	5	5	Planeamento Orçamental (mensal, trimestral)	Evitar	i: 01/01/2022 c: 31/12/2026	Elaboração de mapa orçamental atualizado mensalmente	1	5	5	E	Manter
PRR 2	Recursos Humanos /Organizacionais	I	Situações de fraude e corrupção	“Código de Ética e Conduta do IPDJ” e respetivos documentos associados; “Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses” do PRR/SUAVA	1	5	5	Contínua aplicação dos procedimentos fornecidos pela EMRP; Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Investimentos PRR do IPDJ	Evitar	i: 15/09/2022 c: 31/12/2026	Criação de SCI e Plano de Riscos do PRR, respetiva monitorização; Aplicação de Declarações e Conflitos de Interesse a todos os envolvidos diretamente no processo	1	5	5	E	Manter
PRR 3	Recursos Humanos /Organizacionais	I	Situações de conflitos de Interesse		1	5	5		Evitar	i: 15/09/2022 c: 31/12/2026		1	5	5	E	Manter

PRR 4	Contratação Pública	I/E	Insuficientes instrumentos que relacionem a tipologia de procedimento com: características, prazos, documentação e cronograma	Instrumentos de apoio atuais e <i>checklist</i> de contratação pública do SI PRR	1	5	5	Desenvolvimento de contributos para a melhoria dos instrumentos de apoio existentes	Diminuir	i: 15/09/202 1c: 31/12/202 6	Aplicação das <i>checklists</i> de CCP do SI PRR a todos os procedimentos	1	5	5	NE	Alterar/Abandonar
PRR 5	Comunicação e Publicitação	I	Deficiências na verificação da conformidade com as regras de comunicação e publicidade do PRR.	Divulgação das regras de regras de comunicação e publicidade do PRR	1	5	5	Contínua verificação e divulgação interna e externa das regras	Diminuir	i: 24/01/202 2 c: 31/12/202 6	Verificação sistemática do Manual de procedimentos do PRR e constante partilha de informação entre os intervenientes	1	5	5	E	Manter
PRR 6	Recursos Organizacionais (Comunicação/Articulação interna)	I	Morosidade e atrasos que condicionam a execução dos objetivos dos investimentos e o cumprimento dos objetivos e metas	Coordenação interna e reuniões periódicas de ponto de situação	3	3	9	Estabelecer periodicidade de reuniões internas	Diminuir	i: 24/01/202 2 c: 31/12/202 6	Contato direto com todos os envolvidos através da realização de reuniões periódicas.	1	5	5	E	Manter
PRR 7	Recursos Organizacionais	I	Acumulação e/ou indefinição das responsabilidades dos intervenientes nos processos	Definição das funções de cada trabalhador que intervém em que fase do processo	3	5	15	Definição com contínua atualização e comunicação, das funções de cada trabalhador e departamentos nos investimentos	Diminuir	i: 15/09/202 1c: 31/12/202 6	Definição clara de funções de cada trabalhador em cada um dos processos e assinatura de Declarações de Conflitos de Interesses	3	3	9	E	Manter
PRR 8	Envolvimento Externo (mercado)	E	Atrasos decorrentes do processo de contratação pública, que poderão atrasar a concretização de objetivos e metas	Redação clara dos cadernos de encargos e dos contratos	3	3	9	Rapidez nas respostas ao nível técnico e jurídico às questões apresentadas	Diminuir	i: 15/09/202 1c: 31/12/202 6	Criação de modelos de Cadernos de encargos, resposta prioritária por parte das equipas a procedimentos deste género	1	3	3	E	Manter

LEGENDA

Grau de Risco e Reavaliação:		
Escala de Probabilidade (P)		1; 3; 5
Escala de Gravidade (G)		1; 3; 5
Impacto (I) (PxG)	1; 3 e 5	Risco Aceite
	9	Risco a Controlar
	15 e 25	Risco a Diminuir ou eliminar

Da análise da Matriz remetida pela DMADO- Divisão de Modernização Administrativa e Desenvolvimento Organizacional, em sede de monitorização, no que se refere ao risco anteriormente identificado como “risco a diminuir ou eliminar”, Risco PRR7, destaca-se a sua reavaliação no que à sua gravidade diz respeito, baixando de grau 05 para 03, atendendo às medidas adotadas. Deste modo o risco em questão passa agora a ser identificado como “Risco a controlar.”

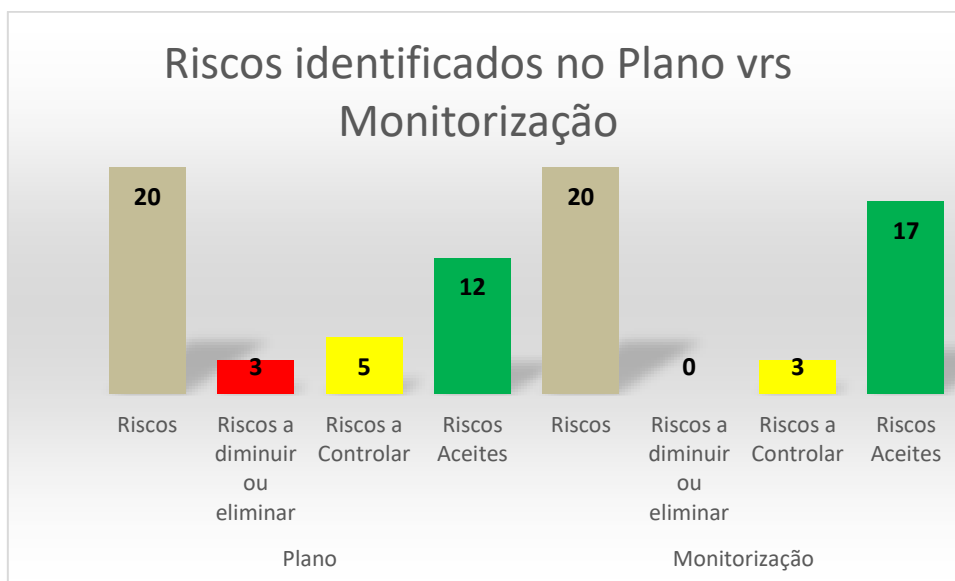
Face ao exposto, nesta fase de monitorização da Matriz de Riscos do PRR, deixam de existir “riscos a diminuir ou eliminar”, passando a mesma a ser constituída apenas por “riscos a controlar” e/ou “riscos aceites”.

VI. Análise do progresso dos Riscos identificados como Riscos a Diminuir ou Eliminar;

Após análise das Matrizes de Riscos identificadas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ, é possível verificar que de acordo com o referido Plano foram identificados 20 riscos, sendo que 03 constam como “riscos a diminuir ou a eliminar.”

Em sede de monitorização e tendo por base o descrito neste relatório, verifica-se que, os 03 Riscos anteriormente identificados como “riscos a diminuir ou a eliminar” (PRR 9 - Equipa SUAVA e demais UO, PRR 10 - Equipa SUAVA / EMRP e PRR 9 - Equipa SUAVA e demais UO), viram o seu grau de impacto alterando, deixam assim de ser considerados “riscos a diminuir ou a eliminar”.

Apurou-se, assim, em sede de monitorização que os PRR 9 - Equipa SUAVA e demais UO e PRR 7, alteraram o seu grau de impacto para “riscos a controlar”, enquanto o risco PRR 10 - Equipa SUAVA / EMRP alterou o seu grau de impacto para “risco aceite”.



Face aos dados apresentados nos gráficos, verifica-se as medidas adotadas permitiram reduzir os “riscos a diminuir ou a eliminar” em comparação com o momento anterior, deixando estas Matrizes de apresentar qualquer Riscos sinalizado com esse grau.

VII. Cronograma

É, obrigatória, a manutenção das medidas de prevenção e a respetiva monitorização como uma tarefa contínua e duradoura.

Neste sentido e após análise das diferentes Matrizes de Riscos devem ser considerados diferentes momentos de reavaliação dos Riscos consoante o seu grau de impacto, a saber:

- “Riscos Aceites” – devem ser monitorizados no limite até à próxima monitorização da Matriz de Riscos que antecede a elaboração do relatório anual a apresentar em abril de cada ano ou sempre que identificada alguma alteração aos riscos aqui apresentado;
- “Riscos a Controlar” - devem ser monitorizados individualmente até 04 meses depois da atual monitorização ou no limite até à próxima monitorização da Matriz de Riscos que antecede a elaboração do relatório intercalar ou sempre que identificada alguma alteração aos riscos aqui apresentado;
- “Riscos a diminuir ou a eliminar” - devem ser monitorizados individualmente até 03 meses depois da atual monitorização ou no limite até à próxima monitorização da Matriz de Riscos que antecede a elaboração do relatório intercalar a apresentar em outubro de cada ano ou sempre que identificada alguma alteração aos riscos aqui apresentados;

Anualmente, e a par com o referido anteriormente, deverá ser executado o seguinte:

- Até 30 de abril – proceder à aprovação do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ;
- Até 10 dias após a aprovação do Relatório de Avaliação Anual - assegurar a divulgação do Plano na Intranet e na página oficial do IPDJ e envio para respetiva tutela e MENAC.
- Até 31 de outubro – Elaborar o Relatório Intercalar do Plano, contendo de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.
- Até 10 dias após a aprovação do Relatório Intercalar, assegurar a divulgação do mesmo na Intranet e na página oficial do IPDJ e envio para respetiva tutela e MENAC.
- Repetição de todo o processo.
- De três em três anos ou sempre que se afigure necessário proceder à a revisão do presente Plano e respetiva matriz de risco.

VIII. Análise Geral do Plano

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ, e a sua atual monitorização refletem para além do reforço de práticas que transitaram de um processo de aprendizagem dos anos anteriores, uma gestão criteriosa no que aos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas diz respeito.

Como consequência das ações de acompanhamento, das boas práticas registadas, e da implementação de medidas e/ou mecanismos de controlo para a redução ou mesmo eliminação de Riscos, o IPDJ apresenta agora uma redução do número de “Riscos a Diminuir ou Eliminar”,

Neste sentido, espera-se que, com o envolvimento de todos/as os/as trabalhadores/as, numa próxima monitorização das Matrizes de Risco, seja possível reduzir ainda mais o número de Riscos “a Diminuir ou Eliminar”

Salienta-se que, qualquer trabalhador/a que tenha conhecimento de um ato de corrupção e infrações conexas tem o dever de denunciar o mesmo. A denúncia deve ser reduzida a escrito e remetida para o Canal de Denúncia do IPDJ.

Até à data de realização deste Relatório não foi comunicada nenhuma denúncia neste âmbito. Realça-se, portanto, o cuidado demonstrado pelos/as trabalhadores/as do Instituto, inseridos/as em diferentes categorias profissionais e cargos dirigentes, no sentido de os riscos de corrupção e de infrações conexas nos vários processos de negócio do IPDJ, serem reduzidos. Tal facto, foi igualmente registado na monitorização e atualização do Plano, não apenas como instrumento de autoavaliação orgânica, mas especialmente como ferramenta de gestão de excelência.